

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GASOX GOIAS OXIGÊNIO LTDA., CONFORME AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **GASOX GOIAS OXIGÊNIO LTDA.**, doravante denominada apenas CONTRATADA, inscrita nº. CNPJ/MF sob o nº 27.549.242/0001-95, estabelecida à Avenida Perimetral Norte, nº. 4446, Quadra Área Lote 04, Zona Industrial Pedro Abirão, Goiânia GO, CEP 74.583-255, telefone (62) 3586-3100, e-mail: paulo.silva@gasox.com nesse ato representada por seu Sócio HAMILTON NOGUEIRA JÚNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.861.951-87, portador do RG nº. 3508705, expedido pela DGPC-GO, residente e domiciliado a Av. Rio Negro, Qd. 66, Lt. 01/02, Parque Amazônia - Goiânia-GO., CEP 74.840-520; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 013/2020, oriundo do Processo nº. 201900629; Dispensa de Licitação nº. 001/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 013/2020, inserido no Processo nº. 201900629; Dispensa de Licitação nº. 001/2020, que passará a vigorar

com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 189/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 6.828,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais), do contrato originário.

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será até **28/01/2021.**”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 08 de julho de 2020.

  
**PAULO CÉZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

#### **CONTRATADA:**

  
**HAMILTON NOGUEIRA JÚNIOR**  
Representante

#### **Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_